

Lei n: 1667 de 23 de Novembro de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 15.000,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba

Aluminação Pública - 3.0.0.0.9.4 - Despesas Diversas - 3.1.3.0.9.4 - Serviço de Encargos - Item III - Extensões novas de rede domiciliar e de novas lâmpadas.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, correrá por conta do exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 23 de Novembro de 1967

Benedicto J. D.
Presidente Municipal

Publicada no Livro de Atas da Prefeitura em 23 de Novembro de 1967

Secretário